



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03.08.12 - Ata nº 1.391.

01. Processo nº 33/005.042/2012

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provisão - **4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância** - Promoção, por **antiguidade** - Edital/DPGE nº 027/12. **Inscritos:** Paula Ferraz de Mello, Rafael Alberto Daniel, Antônio João de Andrade, Zeliana Luzia Delarissa Sabala, Mônica Maria De Salvo Fontoura, Florivaldo Souza Cayres, Glória de Fátima Fernandes Galbiati e Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando.

DECISÃO: Deliberou-se, pela indicação do Defensor Público **Rafael Alberto Daniel**, com fundamento nos artigos 81 e 90 da Lei Complementar Estadual nº 111/05, c/c o § 2º do artigo 116 da Lei Complementar Federal nº 80/94, restando prejudicado os demais pedidos de promoção.

02. Processo nº 33/005.043/2012

ASSUNTO: Análise do pedido de remoção, por permuta, formulado pelos Defensores Públicos, **Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza**, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Paranaíba, para a 2ª Defensoria Pública de Bataguassu e de **Nilton Marcelo de Camargo**, lotado na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Bataguassu, para a 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Paranaíba.

DECISÃO: Deliberou-se, à unanimidade, pelo acolhimento do pedido de remoção, por permuta, com fundamento no parágrafo único do artigo 123 da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09; artigo 81, inciso II do artigo 84 e artigo 86 da Lei Complementar Estadual nº 111/05.

03. Processo nº 33/005.044/2012

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provisão para a **69ª Defensoria Pública Estadual** da Comarca de **Campo Grande**, promoção pelo critério de **merecimento** - Edital/DPGE nº 028/12. **Inscritos:** Eni Maria Sezerino Diniz, Valdirene Gaetani Faria, José Gonçalves de Farias, Regina Célia Rodrigues Magro e Flávio Antônio de Oliveira. Não conhecimento dos pedidos dos Defensores Públicos: Antônio César Bauermeister de Araújo, Thaís Dominato Silva Teixeira e Francianny Cristine Santos Arruda, por não atenderem ao disposto no *caput* do artigo 89 da Lei Complementar Estadual nº 111/05.

DECISÃO: Deliberou-se pela indicação dos Defensores Públicos para comporem a lista tríplice de merecimento: **José Gonçalves de Farias, Valdirene Gaetani Faria e Eni Maria Sezerino Diniz**, em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, à promoção por merecimento, com fundamento no § 2º do artigo 79, artigo 81 e § 1º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 111/05, c/c o § 3º do artigo 116, da Lei Complementar Federal nº 80/94.

Paulo Andre Defante
Defensor Público-Geral